



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 33/2025

Proponente: Vereador Martim Miguel Trarbach

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DEMAIS DISTRITOS, E A INSTALAÇÃO DE RAMPAS EM VIAS PÚBLICAS, PRÉDIOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE RAMPAS E ELEVADORES NOS LOCAIS NECESSÁRIOS. ALÉM DISSO, SUGIRO A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL E TRIBUTÁRIO PARA ESTIMULAR RESIDENTES, PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, EMPRESAS E COMÉRCIOS EM GERAL, A REALIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS CIDADÃS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.

JUSTIFICATIVA

Essas medidas têm o objetivo de melhorar a circulação de pedestres, especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, como idosos, além de garantir maior segurança e bem-estar para todos os usuários das vias públicas.

Nesse intuito, espero poder contar com o apoio e compreensão de V. Ex.^a, juntamente à Secretaria de Obras e serviços Urbanos, no sentido de atender o que segue o mais breve possível.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2025.


**Martim Miguel Trarbach
Vereador**

*Deus seja
Louvado*